



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

PARECER CONCLUSIVO N°. 0007/2024

Exercício/Ano: 2024
Período: Anual
ENTIDADE: Associação De Pais E Amigos Dos Futsal De Guariba - APAFUG
CNPJ: 07.348.897/0001-98

Em cumprimento ao artigo 203 da Instrução Normativa 001 de 22 de maio de 2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitimos o PARECER CONCLUSIVO do exercício, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTAMOS:

II, III, IV e V - Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE FOMENTO nº 5/2023 Aditivos: 1/2024.

Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional à Criança e ao Adolescente

Datas das Prestações de Contas Parciais: 06/05/2024; 21/10/2024; 12/02/2025; 12/02/2025.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
001 agencia 4585-3 conta 107481-4	09/02/2024	01/2024/001109	10.678,93
001 agencia 4585-3 conta 107481-4	09/02/2024	01/2024/001109	10.678,93
001 agencia 4585-3 conta 107481-4	11/03/2024	02/2024/001109	10.678,93
001 agencia 4585-3 conta 107481-4	05/04/2024	03/2024/001109	10.678,93
001 agencia 4585-3 conta 107481-4	09/05/2024	04/2024/001109	10.678,93
001 agencia 4585-3 conta 107481-4	06/06/2024	05/2024/001109	10.678,93
001 agencia 4585-3 conta 107481-4	19/07/2024	06/2024/001109	10.678,93
001 agencia 4585-3 conta 107481-4	07/08/2024	07/2024/001109	10.678,93
001 agencia 4585-3 conta 107481-4	04/09/2024	08/2024/001109	10.678,93
001 agencia 4585-3 conta 107481-4	02/10/2024	09/2024/001109	10.678,93
001 agencia 4585-3 conta 107481-4	05/11/2024	10/2024/001109	10.678,93
001 agencia 4585-3 conta 107481-4	28/11/2024	11/2024/001109	10.679,02
Total do Repasse Municipal			128.147,25
Fontes de Recursos	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	(a) Valor Total das Despesas Vinculadas

S

Natália

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Fontes de Recursos	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	(a) Valor Total das Despesas Vinculadas
001 agencia 4585-3 conta 107481-4	4.038,33	194,28	125.766,80

Fontes de Recursos	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
001 agencia 4585-3 conta 107481-4	0,00	0,00	6.613,06

Detalhamento dos valores dos repasses por fontes e/ou vínculo de recursos:

VI - As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

Sim () Não () Parcialmente

VII - Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

VIII - Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

VIII - Está correta, regularidade e perfeição dos gastos e a contabilização das receitas e das despesas, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira?

Sim () Não () Parcialmente

VIII - Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

Sim () Não () Parcialmente

XI - Estão regulares e disponíveis, os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, e comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas?

Sim () Não () Parcialmente

XI - Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante certidões negativas de débito (CNDs) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), acostados aos autos do processo.

X - Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão conessor?

Sim () Não () Parcialmente

XIII - Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr.(a) Ana Claudia Aparecida de Oliveira, CPF nº [REDACTED]

XII - Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e

J.

Notalis

Almo

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

XIV - Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

XIV - Houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização (monitoramento e avaliação), parte integrante do processo desta prestação de contas?

Sim () Não () Parcialmente

Nota explicativa: Foram realizadas 3 visitas anuais no local de execução das atividades, porém a entidade não possui sede administrativa.

XV - Que eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas?

Sim () Não () Parcialmente

Considera-se regular a execução do objeto, mantido o contrato, mesmo que por aditivo, autoriza a reprogramação do saldo financeiro, aplicável exclusivamente no mesmo objeto.

Nota explicativa: Conforme ofício 19/2025 da secretária de Esportes e Lazer.

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública:

Ressalvas ou irregularidades na prestação de contas:

A entidade não possui sede administrativa.

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil as atividade/projetos foram realizadas condizentes com a finalidade estatutária e pactuada em local público, porém a Osc não esteve localizada no endereço estimado e em regular funcionamento, não possui sede.

Não providenciou o Site Institucional para dar a devida transparência aos gastos com dinheiro público.

Os repasse de Março e Julho/2024, não seguiram a data prevista no cronograma, devido a ocorrências solicitadas e não corrigidas, porém ao corrigir os repasses foram liberados.

A entidade não aplicou os recursos em conta de aplicação todos os meses.

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular com ressalvas**.

Guariba/SP, 17 de Março de 2025.

Wagner Rogerio Osti

CPF

Gestor da Parceria

Comissão Monitoramento e Avaliação da Parceria



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Antonia Cleude da Cruz Cavalcante

[REDACTED]

Antonia

Bruna Pires Mana

[REDACTED]

[Signature]

CAMILA MARCHI DE SOUZA

[REDACTED]

Camila

Joelma Rosa Cardoso dos Santos

[REDACTED]

Joelma

Michele Aparecida Barbosa

[REDACTED]

Michele

NATÁLIA DOS SANTOS PEREIRA

[REDACTED]

Natália dos Santos Pereira

Ana Claudia

Ana Claudia Aparecida de Oliveira

CPF [REDACTED]

Controlador(a) Interno

De acordo:

[Signature]
Celso Antonio Romano
Prefeito Municipal

Proposta(s): 0007/2024